



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 57 / 2021 - PRPPG (10.01.05.19)**

**Nº do Protocolo: 23422.011272/2021-72**

**Foz Do Iguaçu-PR, 16 de julho de 2021.**

**EDITAL CONJUNTO 04/2021/PRPPG/PROEX, DE 16 DE JULHO DE 2021**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e Extensão, considerando as normas do Edital Conjunto nº 01/2021/PRPPG/PROEX, no uso de suas atribuições legais, divulga a Classificação Preliminar das propostas submetidas ao Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS 2021, nos seguintes termos:

**1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**1.1.** A classificação preliminar das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP) constam no ANEXO I.

**1.2.** A classificação preliminar das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU) constam no ANEXO II.

**2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**2.1.** Os recursos devem ser encaminhados no prazo de até 72 horas após a publicação deste edital, através do meio específico (IP ou EU). O recurso deve ser acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

**2.2.** Recursos da modalidade IP serão apreciados pelo CLIC ou por comissão por ele designada, e devem ser encaminhados por formulário eletrônico INSCREVA disponível [neste link](#), no evento intitulado "Recurso - Classificação Preliminar das propostas submetidas - PIBIS 2021", a partir das 00h00 do dia 17 de julho até 23h59 do dia 19 de julho.

**2.3.** Para a modalidade EU, os recursos devem ser encaminhados através do SIGAA, conforme instruções do [TUTORIAL I](#).

**2.4.** O recurso proposto fora do prazo será considerado intempestivo e não será encaminhado para apreciação.

**2.5.** É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Nas propostas de Iniciação à Pesquisa, os casos omissos serão deliberados pelo CLIC, ou por comissão por ele designada.

**3.2.** Nas propostas de Extensão Universitária, os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Extensão Universitária para o PIBIS, sendo possível também a consulta a membros da COSUEX.

**3.3.** A Comissão Institucional do PIBIS poderá solicitar documentos comprobatórios referentes ao edital a qualquer momento, que julguem necessário.

**3.4.** Dúvidas referentes à modalidade de Iniciação à Pesquisa (IP) devem ser enviadas para [iniciacao.pesquisa@unila.edu.br](mailto:iniciacao.pesquisa@unila.edu.br).

**3.5.** Dúvidas referentes à modalidade de Extensão Universitária (EU) devem ser enviadas para [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**3.6.** Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas as etapas, serão decididos pela Comissão Institucional do PIBIS no âmbito da UNILA.

Documentos integrantes deste edital:

ANEXO I: Classificação preliminar das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA

ANEXO II: Classificação preliminar das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

*(Assinado digitalmente em 16/07/2021 17:57 )*

BIANCA PETERMANN STOECKL  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO  
PROEX (10.01.05.18)  
Matrícula: 2129062

*(Assinado digitalmente em 16/07/2021 17:54 )*

MARCIO DE SOUSA GOES  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO  
VICE-CHEFE DE UNIDADE  
PRPPG (10.01.05.19)  
Matrícula: 1999746

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **Ocd36dad42**